



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 49/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI E, DO OUTRO, A EMPRESA: ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Siriri**, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.110.408-0001-68, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. José Rosa de Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.015.641/0001-15, sediada à Rua Acre nº 1916, Bairro América, CEP 49.080-010, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. TAFFAREL DA SILVA GONZAGA, portador da RG 21042780 SSP/SE e CPF 027.696.605-86, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **49/2019** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, do mesmo contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá seu período de **48 (quarenta e oito) meses**, ou seja: até **27/08/2023** (vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e três).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

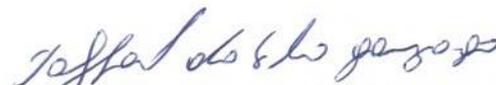
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 26 de agosto de 2022.



JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE



TAFFAREL DA SILVA GONZAGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Rafael Henrique Silva Santos 055.002.215-58 CPF
- II - Lâmara Melo da Silva